



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Pedra Branca, situada à Rua Manoel Claudino da Silva, nº 422, Centro, reuniram-se os membros da **Comissão Permanente de Finanças e Orçamento**, conforme convocação expedida pela Presidência desta Casa Legislativa, com a finalidade de **analisar e deliberar sobre o Parecer Prévio nº APL-TC 00337/25**, emitido pelo **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)**, referente à **Prestação de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, exercício de 2023**, sob a responsabilidade do Prefeito **Josemário Bastos de Souza**.

I - DA COMPOSIÇÃO

Presentes os seguintes membros da Comissão:

- **Vereador Romulo Oliveira Teotônio** - Presidente/ Relator;
- **Vereadora Shirleny Francelino de Carvalho Florentino** - Membro;
- **Vereador Geudiano de Sousa** - Membro.

Verificado o **quórum regimental**, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, registrando a presença da assessoria técnica legislativa para secretariar os trabalhos.

II - DA LEITURA E ANÁLISE DO PARECER PRÉVIO

O Presidente deu início aos trabalhos apresentando o teor do **Parecer Prévio nº APL-TC 00337/25**, do TCE/PB, que **opinou favoravelmente pela aprovação das contas de governo referentes ao exercício financeiro de 2023**, julgando-as **regulares com ressalvas**, sem imputação de débito ou multa ao gestor.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

O Relator, após exame dos documentos e manifestações técnicas, procedeu à leitura de seu **parecer conclusivo**, opinando pela **aprovação das contas do Prefeito Municipal**, acompanhando **integralmente o entendimento do Tribunal de Contas do Estado**.

III - DA DELIBERAÇÃO

Submetido o parecer à votação, foi **aprovado por maioria de votos**, sendo **dois (2) votos favoráveis** e um **(1) voto divergente**, nos seguintes termos:

- **Vereador(a) Romulo Oliveira Teotônio** - Aprovou o parecer;
- **Vereador(a) Shirleny Francelino de** - Votou divergente, pela rejeição parcial.
- **Vereador(a) Geudiano de Sousa** - Aprovou o parecer.

Assim, a Comissão de Finanças e Orçamento **emitiu o Parecer n° 01/2025 - CFÓ**, opinando pela **aprovação das contas de governo do exercício de 2023**, de responsabilidade do Prefeito **Josemário Bastos de Souza**, acompanhando o **Parecer Favorável do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (TCE-PB)**.

IV - DO ENCAMINHAMENTO

Deliberou-se, ainda, que o parecer aprovado, juntamente com esta ata, seja encaminhado à **Mesa Diretora da Câmara Municipal**, para **inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão plenária**, a fim de viabilizar o **juízo político-administrativo** das referidas contas, conforme os dispositivos do **art. 31, § 2º, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara**.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião às **dez horas e quinze minutos**, determinando que fosse lavrada a presente **Ata**, que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os membros da Comissão.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

Pedra Branca - PB, 28 de outubro de 2025.

Rômulo Oliveira Teotônio

Rômulo Oliveira Teotônio

Presidente/Relator

Geudiano de Sousa

Geudiano de Sousa

Membro

Shirleny Francellino de Carvalho Florentino

Shirleny Francellino de Carvalho Florentino

Membro